



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE ADITAMENTO  
INSTRUMENTO N.º 0263/2021**

**ADITAMENTO N.º 01**

**I – DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a **CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Dr. João Gomes da Rocha, 69, sala 10, Jardim Irajá, cidade de Ribeirão Preto, inscrito no CNPJ sob N° 24.565.362/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Adriano Márcio Vieira de Sousa, Gerente Comercial, portador do RG - 24.241.364-X e CPF - 181.158.498-55, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Edital da Tomada de Preços nº 0001/2021 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**II- DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ANTÔNIO PAVAN**, conforme especificações do memorial descritivo, cronograma, planilha orçamentária e demais anexos do Edital de Tomada de Preços nº 0001/2021.

**III – DO ADITAMENTO**

O contrato administrativo foi firmado em 09/04/2021, porém, a Autorização de Início de Objeto expedida pelo convênio foi somente disponibilizada em 14/10/2021, o que acarretou um atraso no cronograma de 6 meses.

Considerando que a dilação no tempo se deu em decorrência de fatos alheios a vontade do contratante e da contratada o pedido se faz necessário.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 57 § 1º inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.

O Executivo resolve autorizar o aditamento do contrato, no que diz respeito ao prazo solicitado.

**V- DAS CLÁUSULAS ADITIVAS**

**Cláusula Primeira** – O prazo do contrato 0066/2021, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 09 de Dezembro de 2021.

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente aceitas e firmadas pelas partes, desde que não conflitem com a deste termo.

E, assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditivo de contrato, em 2 (duas) vias, de igual forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 29 de Novembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
Dirceu Brás Pano  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**  
Adriano Márcio Vieira de Sousa  
CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

CONTRATO N.º 0263/2021 ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ANTÔNIO PAVAN.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

(\*)  
) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico de “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 29 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

Nome: Adriano Márcio Vieira de Sousa

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 181.158.498-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE /  
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7010-9D70-E90A-6077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 30/11/2021 10:04:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANO MÁRCIO VIEIRA DE SOUSA (CPF 181.XXX.XXX-55) em 07/12/2021 14:26:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/7010-9D70-E90A-6077>